



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

certifico que A Lei
nº 1.113/2024 –

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

em 22 / 04 / 2024
Edson Sabino de Lima
Responsável

LEI Nº 1.113, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVOU** e, eu, Edson Sabino de Lima, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Esta Lei trata da autorização de abertura de Crédito Especial no Orçamento em Execução do Município de Lagoa Grande, como complemento às Emendas Impositivas de nº 7/2023 e nº 8/2023.

Art. 2º - Nos termos do art. 42 da Lei Federal 4.320/64, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2024, no valor de R\$173.326,05 (cento e setenta e três mil e trezentos e vinte e seis reais e cinco centavos):

QUADRO I	
Órgão	02. – Prefeitura Municipal
Unidade	02.04.01- Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Ensino Infantil
Programa	1204 - Promoção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
Projeto/Atividade	XXXX – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Pré-Escola – Emenda Impositiva
Elementos	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

QUADRO II	
Órgão	02. – Prefeitura Municipal
Unidade	02.04.01- Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	365 – Ensino Infantil
Programa	1204 - Promoção e Desenvolvimento do Ensino Infantil
Projeto/Atividade	XXXX – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Creches – Emenda Impositiva
Elementos	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.

QUADRO III	
Órgão	02. – Prefeitura Municipal
Unidade	02.05.01- Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	1001 – Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	XXXX – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Centro de Saúde com Leitos de Observações 24 horas “Antônio de Pádua Moreira” – Emenda Impositiva
Elementos	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG

CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900

Administração 2021/2024.

QUADRO IV	
Órgão	02. – Prefeitura Municipal
Unidade	02.05.01- Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	302 – Assistência Hospitalar e Laboratorial
Programa	1001 – Saúde Para Todos
Projeto/Atividade	XXXX –Manutenção e Desenvolvimento do Centro de Saúde com Leitos de Observações 24 horas “Antônio de Pádua Moreira” – Emenda Impositiva
Elementos	3.3.90.30 – Materiais de Consumo

§1º - Como recurso à abertura de Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-á os recursos resultantes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, superávit financeiro e/ou excesso de arrecadação, de que trata do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º - Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no *caput*, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Reserva de Contingência.

§3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, conforme Lei Municipal nº 1.020 de 14 de dezembro de 2021, para a inclusão da ação no programa “Manutenção e Desenvolvimento do Programa Tempo Integral” na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG, ao vigésimo segundo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

EDSON SABINO DE LIMA

Prefeito Municipal de Lagoa Grande